

PORTRARIA N.º 0437/DETAN/PROJUR/2024, de 13/06/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETAN 0036473/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais;

CONSIDERANDO a revogação da Resolução CONTRAN N.º 358, de 13 de agosto de 2010 e da Resolução CONTRAN N.º 168, de 14 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução CONTRAN N.º 789, de 18 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE –TRÊS BARRAS/SC –UNIDADE D–N 29, inscrita no CNPJ sob nº 734719630055-30, para ministrar cursos especializados e destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículos de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência, de transporte de produtos perigosos e de cargas indivisíveis e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN, bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base o que reza a Resolução CONTRAN N.º 789, de 18 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o DETAN-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se a mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.

§ 1º – Fica autorizada a empresa–SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE –TRÊS BARRAS/SC –UNIDADE D–N 29, sito à AV. RIGESA, nº 2453, Bairro JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob nº 73471963/0055-30.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria 0328/DETAN/ASJUR/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Maria de Fatima Martins
Coordenadora de Credenciamento**

Publicado no DOE nº 22.287 de 17 de junho de 2024, pg 18.